



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Edital	10
Secretaria Municipal de Educação	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Atribuição de Classe/Aulas	11
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Poder Legislativo	17
Atos Legislativos	17
Resumo da Sessão	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 248, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova as Regras de Uso da Cadeira Julietti e o Termo de Responsabilidade de Retirada de Material e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as ações da Coordenadoria Municipal de Turismo para o desenvolvimento turístico do Município e a necessidade de promover a acessibilidade aos passeios e trilhas aos portadores de necessidades especiais;

CONSIDERANDO, ainda, a recente aquisição de kits da Cadeira Julietti, que contempla um Julietário (estação de fixação) e três cadeiras de acessibilidade e a necessidade de regulamentar sua utilização:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as “Regras de Uso da Cadeira Julietti” e o “Termo de Responsabilidade de Retirada de Material” que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. O “Termo de Responsabilidade de Retirada de Material” deverá ser emitido obrigatoriamente quando da retirada para utilização da Cadeira Julietti.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 07 de novembro de 2022

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89C8-81B2-7340-8333> e informe o código 89C8-81B2-7340-8333



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 3 de 18



REGRAS DE USO DA CADEIRA JULIETTI

- 1 – A cadeira Julietti estará disponível no INFOTUR – Praça São Pedro, para utilização de pessoas com dificuldades de locomoção, para passeios de cunho Turístico.
- 2 – Eventualmente, em situações justificadas, esta cadeira poderá ser utilizada por equipes de resgate.
- 3 – Esta cadeira poderá ser utilizada para visitação nos Parques Municipais, nos Parques Centrais da cidade, em toda a Zona Rural, desde que contemplem locais de Interesse Turístico, catalogados junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- 4 – Para situação de resgates este equipamento pode ser utilizado em quaisquer locais do Município de Itararé, ou quando solicitadas pelos Municípios vizinhos, desde que contemple o fim para o qual fora desenvolvida.
- 5 – Para utilização desta cadeira, juntamente com o interessado, é necessário o acompanhamento de mais 4 (quatro) pessoas para condução e operação do equipamento, para fins de revezamento. Para os locais cuja classificação de dificuldade for “nível difícil”, catalogados e disponibilizados na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, aconselha-se o número de mínimo de 6 (seis) acompanhantes. Estes acompanhantes devem fazer parte do grupo do interessado no uso da cadeira, familiares ou funcionários dos setores habilitados para trabalharem com pessoas especiais, não descartando treinamento prévio para operação do equipamento.
- 6 – A equipe de funcionários da Coordenadoria de Turismo estará autorizada a realizar esta condução em caso de resgate, após consulta ao Superior imediato e/ ou em situações justificadas.

Importante: A condução desta cadeira requer bom condicionamento físico por parte dos acompanhantes por se tratar de atividade extenuante.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89C8-81B2-7340-8333> e informe o código 89C8-81B2-7340-8333





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 4 de 18



7 – A utilização desta cadeira ficará condicionada a reserva antecipada, através do telefone (15) 3531-3778 (Casa da Cultura Juquinha Taques), ou pelo e-mail turismo@itarare.sp.gov.br, com no mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data do uso, para fins de reserva e agendamento do treinamento dos operadores acompanhantes sobre o correto uso do equipamento, para no máximo 2 dias consecutivos ou, para os casos de retirada na sexta-feira, 3 (três) dias, não excedendo o período total de uso de 72 (setenta e duas horas) horas. O interessado deverá informar no ato do pedido: data/intervalo do uso, nome completo, CPF, endereço, telefone e endereço eletrônico.

8 – Caso não haja reserva, a cadeira pode ser utilizada obedecendo aos demais itens deste regulamento sem reserva antecipada.

9 – A caracterização de pessoa com dificuldade de locomoção é auto-declaratória, sujeita a responsabilização em caso de declaração falsa.

10 – O interessado no uso da cadeira é o responsável por qualquer dano causado ao equipamento, devendo custear o seu reparo.

11 – O interessado no uso da cadeira ficará responsável pelos equipamentos de segurança do conduzido (luvas e capacete), bem como os condutores devem estar equipados com calçados para trilha e equipamentos de segurança, podendo o equipamento ter sua cessão negada no caso da falta destes.

12 – Antes do uso da cadeira o grupo de condutores deverão se submeter às instruções de uso do equipamento, passadas pelos funcionários da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Itararé.

13 – O interessado deverá se apresentar ao local da retirada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para as devidas orientações.

14 – O interessado deverá trazer o “Termo de Responsabilidade de Retirada de Equipamento” preenchido, impresso e assinado, documento disponível no e-mail já



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89CB-81B2-7340-8333> e informe o código 89CB-81B2-7340-8333





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 5 de 18



informado no item 7, ou requerido pelo WhatsApp da Coordenadoria de Turismo (15) 9.9785.3293.

15 – Serão liberados no máximo 3 (três) equipamentos por vez por grupo interessado, salvo em situações justificadas, até no máximo 6 (seis) equipamentos.

MARCO ANTONIO PEREIRA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89CB-81B2-7340-8333> e informe o código 89CB-81B2-7340-8333





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 6 de 18



Eu, _____
na qualidade de _____
retirei no dia _____, às _____ (horário), o(s) seguinte(s) material(ais):
_____ Cadeiras Julietti, com os seguintes números de série:

a ser(em) utilizado(s) para _____
e comprometo-me a devolvê-lo(s), nas mesmas condições nas quais foram retirados, no dia _____, no setor _____

devendo arcar com todo ônus em caso de qualquer tipo de dano. **Declaro, ainda, ter recebido nesta data, as orientações básicas necessárias para a operação do equipamento, bem como atesto sua integridade e condições me entregue.**

_____, _____ de _____ de _____.

Identidade Nº: _____

Telefones: _____

Lotação: _____

Assinatura

(setor/ramal)

CONTROLE DE DEVOLUÇÃO

Data: _____

Entregue por: _____
(nome por extenso)

Horário: _____

Recebido por: _____
(nome por extenso)



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (n5) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89CB-81B2-7340-8333> e informe o código 89CB-81B2-7340-8333



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 7 de 18



DECRETO Nº 256, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2022 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLEI, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a abertura de Edital de Processo Seletivo nº 02/2022, para formação de Cadastro Reserva, visando à contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino, a saber: - **Coordenador Pedagógico; Diretor De Escola; Psicopedagogo; Professor de Educação Básica Infantil – PEBIN; Professor de Educação Básica Ciclos I e II - PEB I; Professor de Educação Básica II – Arte; Professor de Educação Básica II – Ciências; Professor de Educação Básica II – Educação Física; Professor de Educação Básica II – Geografia; Professor de Educação Básica II – História; Professor de Educação Básica II – Inglês; Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa; Professor de Educação Básica II – Matemática; Professor de Ensino Religioso; Professor de Educação Especial – AEE (Sala de Recursos Multifuncionais); Professor de Educação Especial – Libras (Sala de Recursos Multifuncionais); Professor de Educação Básica II – Arte (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – Ciências (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – Geografia (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – História (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – Inglês (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – Matemática (NÃO HABILITADO); Professor de Ensino Religioso (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Especial – AEE (Sala de Recursos Multifuncionais) (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Especial - Libras (Sala de Recursos Multifuncionais) (NÃO HABILITADO);**

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo nº 02/2022 a ser realizado pela empresa PUBLICONSULT ACP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 - Sorocaba/SP que irá decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições, recursos, acompanhar e promover a aplicação de todas as fases do referido certame, os senhores:

- DAMY FRANCINE ALVES DA ROCHA – Escriturária – RG nº 35.279.740-X;
- JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA – RG nº 15.423.511 - Diretor
- MARIZETE DA COSTA – RG nº 29.265.299-9 – Coordenadora Administrativa/Sócia

Art. 2º - A comissão ora nomeada terá por objetivo coordenar, decidir sobre a regularidade e deferimento de inscrições, e acompanhar todos os atos inerentes a realização do certame, bem como, apreciar eventuais recursos e atender às disposições especificadas do Edital de Processo Seletivo nº 02/2022.

Art. 3º - A comissão ora nomeada não será remunerada, por tratar-se relevante serviço prestado à Municipalidade.



Centro, Itararé - SP, 13760-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA Pessoa Idosa.



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4CE2-5291-4279-2627> e informe o código 4CE2-5291-4279-2627





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 8 de 18



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 16 de novembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4CE2-5291-4279-2627> e informe o código 4CE2-5291-4279-2627





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 9 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 13.463/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para Secretarias de Agricultura e SSM - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 9h do dia 22/11/2022, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 07/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 07/12/2022 -LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/>;

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 01/2018**, abaixo relacionadas, a comparecerem com urgência para manifestarem interesse em assumir os respectivos cargos:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)

Classificação	Nome	Inscrição
75º	MARLI FRANCINE CHAGAS	2000315385
76º	SANDRA MARIA LINO REZENDE	2000312184
77º	KEINY MONTEIRO DOS SANTOS MESSIAS	2000317586
78º	ANA PAULA GALVAO DOS SANTOS CAMARGO	2000317428
79º	LUCIANE ZANARDO DE OLIVEIRA SILVA	2000313138
80º	GLEISE AMORIN OSPEDAL	2000314131
81º	VIVIANE ALMEIDA DA SILVA	2000311465
82º	RENATA APARECIDA RINALDO	2000312655

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN) - P.D.

Classificação	Nome	Inscrição
3º	CRISTIANE APARECIDA COSTA DA SILVA	2000313192

Itararé, 21 de novembro de 2022.

JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ



Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 10 de 18

Edital

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2022 EDITAL de RESULTADO do REQUERIMENTO de REDUÇÃO do PAGAMENTO da INSCRIÇÃO		

A Prefeitura Municipal de ITARARÉ/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Nº 2/2022, vem, por meio do presente Edital:

1 – **INFORMAR** que foram **INDEFERIDAS** as solicitações de redução do pagamento do valor da inscrição dos candidatos abaixo relacionados. **MOTIVO:** os candidatos não encaminharam a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei para análise, na forma estabelecida no item 2.9 do Edital de Abertura de Inscrições:

Inscrição	Candidato	Cargo
2000653354	ADRIANA RIBEIRO SANTOS LIMA	04 - Professor de Educação Básica Infantil - PEBIN (HABILITADO)
2000653250	FRANCINE ROBERTA RODRIGUES VIEIRA	04 - Professor de Educação Básica Infantil - PEBIN (HABILITADO)
2000653533	KARINA PROCEKE	04 - Professor de Educação Básica Infantil - PEBIN (HABILITADO)
2000653532	KARINA PROCEKE	05 - Professor de Educação Básica Ciclos I e II - PEB I (HABILITADO)
2000653190	PATRICIA MACHADO PAULINO	04 - Professor de Educação Básica Infantil - PEBIN (HABILITADO)
2000653536	RODRIGO JOSE DA CONCEICAO	08 - Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)

2 – **INFORMAR** que conforme o item 2.9.10 do Edital de Abertura de Inscrições o candidato que tiver a solicitação de redução da inscrição indeferida e mesmo assim queira participar do Processo Seletivo, deverá acessar o site www.publicconsult.com.br emitir a 2ª via do boleto no “Painel do Candidato” até o dia **29 de NOVEMBRO de 2022** e efetuar o pagamento.

Itararé, 17 de novembro de 2022.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 11 de 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



Edital nº 085 / 2022

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA O ANO DE 2023 CRONOGRAMA

Secretaria Municipal de Educação **PUBLICA** nos termos das Resoluções nº 50 de 10/10/2022, nº 51 de 11/10/2022, nº 54 de 18/10/2022 e nº 55 de 19/10/2022, o cronograma de atribuições que serão realizadas no ano de 2022 para o ano letivo de 2023, conforme segue abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	REMOÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO – COORDENADOR PEDAGÓGICO E DIRETOR DE ESCOLA
23/11/22	18h00	SECET – Salão XV	1º - Coordenador Pedagógico: 01 – E.M. Eugênio Dias Tatit 01 – E.M. Maria da Silveira Vasconcelos
			2º - Diretor de Escola: 01 – E.M.C. Andréa Ferraz de Oliveira 01 – E.M. Drº Carlos de Lima Junior 01 – E.M. Irene Amaral Tomass 01 – E.M. Maria Ap. dos Santos Brigola 01 – E.M.C. Rosemari Lopes Ferreira Biglia
DATA	HORÁRIO	LOCAL	REMOÇÃO PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEBIN
29/11/22	18h00	SECET – Salão XV	02 – E.M. Eugênio Dias Tatit 01 – E.M. Newton Marques 02 – E.M. Maria de Jesus K. Camargo 01 – E.M. São Vicente de Paulo 01 – E.M. Josélia Rocha de Moraes Ferreira 02 – E.M. Maria de Lourdes S. Pimentel 01 – E.M. Dilermando Marques Camargo 01 – E.M. Rita Cássia Juliano 02 – E.M. Irene Amaral Tomass 01 – E.M. Drº Carlos de Lima Júnior



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (51) 3532-8005, www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/78A7-9186-2309-B73D> e informe o código 78A7-9186-2309-B73D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 12 de 18



DATA	HORÁRIO	LOCAL	REMOÇÃO PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I
<u>29/11/22</u>	18h00	SECET – Salão XV	01 – E.M.C. Andréa Ferraz de Oliveira 04 – E.M. Ione Maria M. M. dos Santos 02 – E.M. Rosemari Lopes F. Biglia 02 – E.M. Maria Olivia de Mello 08 – E.M. Maria Jesus K. Camargo 06 – E.M. Maria da Silveira Vasconcelos 03 – E.M. Adriano Q. Pimentel 05 – E.M. Newton Marques 02 – E.M. Eugênio Dias Tatit 03 – E.M. Juscelino K. de Oliveira 04 – E.M. Maria Ap. dos Santos Brigola
DATA	HORÁRIO	LOCAL	REMOÇÃO PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II
<u>29/11/22</u>	18h00	SECET – Salão XV	25 h/a – Matemática (E.M. Juscelino K. de Oliveira) 20 h/a – Matemática (E.M.C. Alice F. Braga) 24 h/a – Língua Portuguesa (E.M.C. Andréa F. de Oliveira) 18 h/a – Língua Portuguesa (E.M. Juracy Martins) 32 h/a – Ciências (E.M. Juracy Martins) 24 h/a – Educação Física (E.M. Adriano Q. Pimentel) 21 h/a – Educação Física (E.M. Newton Marques) 31 h/a – Educação Física (E.M. Maria Jesus K. Camargo) 34 h/a – Educação Física (E.M. Ione M. M. M. dos Santos) 20 h/a – Educação Física (E.M. Alice F. Braga) 18 h/a – Educação Física (E.M. Juracy Martins) 20 h/a – Educação Física (E.M.C. Andréa F. De Oliveira) 30 h/a – Educação Física (E.M. Juscelino K. de Oliveira)
DATA	HORÁRIO	LOCAL	INSCRIÇÕES
<u>05 a 07/12/22</u>	08h00 às 15h00	SECET – SALA 26	Docentes efetivos da rede municipal de Educação, Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica II (PEB II) que pretendam concorrer a: 1 - Carga Suplementar nos componentes curriculares: Arte, Ed. Física, Inglês, História, Geografia, Ciências, Língua Portuguesa, Matemática e Ensino Religioso; a) Os interessados deverão apresentar a documentação (original e cópia) que comprove sua Habilitação no

Assinado por 1 pessoa: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/78A7-9186-2309-B73D> e informe o código 78A7-9186-2309-B73D



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 13 de 18



			<p>componente curricular específico.</p> <p>2 – Professor de sala de Recurso Multifuncional;</p> <p>a) Os interessados deverão apresentar documentação (original e cópia) conforme estabelece o Art. 5º da Resolução SECET nº 54, de 18/10/2022:</p> <p><i>“Art. 5º O docente que atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE, nas salas de recursos, deve possuir formação inicial que habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, ou Educação Especial nas áreas das deficiências, considerando o curso de especialização “latu-sensu” com 360 (trezentos e sessenta) horas e na ausência o docente que possuir curso de capacitação na área de Educação Especial com no mínimo de 180 (cento e oitenta) horas.</i></p> <p>3 – Professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);</p> <p>a) Os interessados deverão apresentar documentação (original e cópia) conforme estabelece o Art. 5º da Resolução SECET nº 25, de 29/11/2019:</p> <p><i>“Art. 5º O docente que atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE-Libras, nas salas de recursos, deve possuir diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso de no mínimo 120 horas em Libras ou em Licenciatura Plena em outras Licenciaturas com cursos de Especialização de no mínimo 360 horas, no processo de atribuição de classes/aulas, admitindo-se, excepcionalmente, Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal superior, com curso de formação em LIBRAS de no mínimo 40 horas, reconhecido por instituições de Curso Superior ou pela Secretaria de Educação.</i></p>
DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATRIBUIÇÃO PROFESSORES EFETIVOS NA SEDE
<u>12/12/22</u>	Após o término do período das aulas (tarde)	Unidades Escolares	<p>1º - Professores Efetivos Municipais – PEBIN (Para Atribuição de Classes, substituição e carga suplementar)</p> <p>2º - Professores Efetivos Municipais – PEB I (Para Atribuição de Classes, substituição)</p> <p>3º - Professores Efetivos Municipais – PEB II</p> <p>Para Constituição de jornada na específica do cargo.</p>
DATA	HORÁRIO	LOCAL	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
<u>13/12/22</u>	Até as 11h00	Via - 1Doc	Entrega dos Ofícios e Atas de Atribuição das Unidades Escolares.
DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATRIBUIÇÃO PSICOPEDAGOGO
<u>15/12/22</u>	18h00	SECET – Salão XV	Atribuição para os integrantes do quadro do magistério, efetivos no cargo de Psicopedagogo.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/78A7-9186-2309-B73D> e informe o código 78A7-9186-2309-B73D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 14 de 18



ITARARÉ
PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

DATA	HORÁRIO	LOCAL	CONSTITUIÇÃO DE JORNADA - PEB II
19/12/22	18h00	SECET – Salão XV	<p>1 - Constituição de jornada dos Professores efetivos municipais (PEB II), NÃO atendidos na totalidade na UE;</p> <p>a) Constituição de jornada de trabalho a titulares de cargo não totalmente atendidos na U.E. no componente curricular específico do cargo;</p> <p>b) Atribuição de aulas do componente curricular não específico aos titulares de cargo para constituição de jornada de trabalho, não completada na U.E;</p> <p>c) Atribuição de aulas aos titulares de cargo, para os componentes específicos e não específicos no Ensino Fundamental (Ciclo I e II)</p> <p>d) Atribuição de aulas aos titulares de cargo, considerando os demais componentes curriculares de habilitação da licenciatura plena, conforme parágrafo 3º, do art.8º da resolução nº50, de 10/10/2022.</p> <p>2 - Ampliação de jornada dos Professores efetivos municipais (PEB II), Se houver saldo de aulas a serem atribuídas;</p> <p>3 - Suplementação da jornada de trabalho dos Professores efetivos municipais (PEB II).</p>

Itararé, 18 de Novembro de 2022

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA

Diretora Geral de Escolas



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/78A7-9186-2309-B73D> e informe o código 78A7-9186-2309-B73D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 15 de 18

Atos Oficiais

Portarias



ITARARÉ
PREFEITURA
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 037, de 18 de Novembro de 2022.

DESIGNA os integrantes para compor COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO dos Inscritos para o ano letivo de 2023.

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA, Diretora Geral de Escolas, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA e,

Art 1º Nomeia Comissão Municipal para análise e conferência de documentação dos Candidatos inscritos interessados a concorrer vagas e ministrar classes e/ou aulas nas disciplinas de **ARTE, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ENSINO RELIGIOSO e PROFESSOR DE SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL e PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).**

Art 2º A Comissão será composta pela presidente e pelos membros abaixo relacionados:

ANA MARIA RIBAS DE OLIVEIRA – RG: 25.528.851-7

CAMILA DA SILVA BRAGA – RG: 6.897.109-8

MARCOS HENRIQUE FERREIRA – RG: 57.081.275-6

NATALY GUEDES PINTO – RG: 4.371.560-84

SANDRA DE LIMA CRUZ – RG: 30.857.746-2

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA

Diretora Geral de Escolas



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8AE7-A303-353F-5EE2> e informe o código 8AE7-A303-353F-5EE2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 16 de 18



PORTARIA Nº 036, de 18 de Novembro de 2022.

NOMEIA a equipe para compor COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO de classes e/ou aulas para ano letivo de 2023.

ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º Nomeia funcionários da Secretaria Municipal de Educação, para compor Comissão Municipal para coordenação e execução do Processo de Atribuição, que terá como objetivo dar procedimento, acompanhamento, avaliar e dar parecer sobre quaisquer assuntos pertinentes ao Processo de Atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023.

Art 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, e presidida pelo 1º membro deste artigo:

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA – RG: 27.640.154-2

CAMILA DA SILVA BRAGA – RG: 6.897.109-8

ELIARA CARVALHO RODRIGUES LEITE – RG: 36.582.122-6

JÉSSICA CARNEIRO BENETTI – RG: 47.446.323-0

MARCOS HENRIQUE FERREIRA – RG: 57.081.275-6

NATALY GUEDES PINTO – RG: 43.715.608-4

SANDRA DE LIMA CRUZ – RG: 30.857.746-2

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andreia Almeida Domingues dos Santos
Secretária Municipal de Educação



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FFC7-BB52-416F-BF6D> e informe o código FFC7-BB52-416F-BF6D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 17 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

MATERIAL DE EXPEDIENTE

37ª Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2022.

EXECUTIVO

Prot. nº 1139/22 - Projeto de Lei nº 104, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação no valor de R\$ 14.290,00 (catorze mil e duzentos e noventa reais), para despesas com a aquisição de Licença Base Defesa IA, Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação da Guarda Civil Municipal.

Prot. nº 1140/22 - Projeto de Lei nº 105, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 901.205,47 (noventa e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), para despesas com custeio de gratuidade no transporte coletivo urbano para pessoas idosas, instituído pela Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022.

Prot. nº 1141/22 - Projeto de Lei nº 106, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 55.780,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), para despesas com a finalização de Convênios Federais, os quais houveram a devolução dos rendimentos visando a conclusão dos respectivos processos de prestação de contas e conciliação do sistema contábil municipal.

Prot. nº 1143/22 - Projeto de Lei nº 107, dispõe sobre abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.152.041,76 (quinze milhões, cento e cinquenta e dois mil, quarenta e um reais e setenta e seis centavos), para despesas com a aquisição de terreno para construção do Aeroporto Municipal, cuja área foi objeto de declaração de utilidade pública pelo Decreto nº 206, de 02 de agosto de 2022, a ser desmembrada de área maior mediante desapropriação judicial ou amigável, constante da matrícula 13.127 de propriedade de Ângela Sofia Dal Col.

LEGISLATIVO

Prot. nº 1135/22 - Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal, referente ao mês de outubro de 2022.

Prot. nº 1136/22 - Moção de Apelo nº 10 de autoria do Vereador Jacir Rodrigues e demais Vereadores ao Prefeito, para que determine estudos imediatos aos órgãos competentes da municipalidade, objetivando a implantação de uma Base da Guarda Civil Municipal no Bairro do Cerrado, favorecendo a segurança dos moradores de toda a zona rural de Itararé.

Prot. nº 1142/22 - Indicação nº 437 de autoria do Vereador Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito, que determine a execução de diversas melhorias no Bairro de Santa Bárbara.

Prot. nº 1144/22 - Indicação nº 438 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito, que determine a manutenção e melhorias na iluminação pública na Rua Itaporanga, nº 429, postes apagados, na Vila Osório.

Prot. nº 1145/22 - Indicação nº 439 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito, que determine a instalação de postes com luminárias na Rua Alberto Queiróz Fiuza, altura do número 515, Jardim Fronteira, ponto de referência a Creche Municipal Edna Lopes.

Prot. nº 1146/22 - Indicação nº 440 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito, que determine a execução dos serviços de Tapa Buracos na Rua Major Salvador Rufino, altura no número 488, Vila Osório.

Prot. nº 1147/22 - Indicação nº 441 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito, que determine a poda dos galhos da árvore localizada na Rua Higino Alves, frente ao nº 08, Jardim Regiane.

Prot. nº 1148/22 - Indicação nº 442 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito, que determine a substituição das lâmpadas queimadas na Rua Santos Dumont, em frente ao número 641.

Prot. nº 1149/22 - Indicação nº 443 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Prefeito, que determine a realização dos serviços de passagem de máquina, cascalhamento e rolo compactador da estrada vicinal "Reinaldo Pinto Ribeiro", conhecida como Estrada da Casa Amarela, bem como na estrada Vicinal "Castelar Pimentel".

Prot. nº 1150/22 - Indicação nº 444 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito, que determine os serviços de passagem de máquina e cascalhamento nas Ruas localizadas no distrito Industrial "Luiz José Sguário".

Prot. nº 1151/22 - Indicação nº 445 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito, que determine a colocação de semáforo na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Itararé, inibindo assim o abuso de velocidade, bem como organizando o trânsito nesse trecho que é de intenso tráfego de veículos.

Prot. nº 1152/22 - Voto de Congratulação nº 13 de autoria do Vereador João Luís Ribeiro dos Santos e demais Vereadores, ao Senhor **André Martins de Oliveira**, pelo seu trabalho como Presidente do CONSEG - Conselho de Segurança de Itararé, prestando relevantes serviços em prol da proteção de nossos municípios.

Prot. nº 1153/22 - Indicação nº 446 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine a construção de banheiros na Área de Lazer Miguel Jorge Fadel, especialmente com a ampliação do local devido ao "Parque Linear Fábio Alves Veiga", onde nossos municípios praticam atividades físicas e de lazer diariamente.

Prot. nº 1154/22 - Indicação nº 447 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine a melhoria da iluminação pública, na Rua Luiz Alves dos Santos no Jardim Paulicéia.

Prot. nº 1155/22 - Indicação nº 448 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1167

Página 18 de 18

a limpeza geral da Praça Renata Guimarães Ribeiro no Parque Centenário.

Prot. nº 1156/22 - Indicação nº 449 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine oficial ao proprietário do terreno abandonado localizado na Rua Major Salvador Rufino, próximo à Praça São José, determinando a limpeza do mesmo, sob pena do descumprimento incidir em multa prevista em Lei Municipal.

Prot. nº 1157/22 - Indicação nº 450 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine a construção de um redutor de velocidade "lombada" na Rua Ângelo dos Santos, no Jardim Paulicéia.

Prot. nº 1158/22 - Indicação nº 451 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine a construção de redutor de velocidade "lombada" na Via Paulo Ferreira na altura da Igreja ABBA, bem como melhorar a sinalização da via que possui intenso tráfego de veículos em alta velocidade.

Prot. nº 1159/22 - Indicação nº 452 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine os serviços de passagem de máquina e cascalho na Rua José Barreto sentido Ibiti, onde a situação é mais grave, trecho de terra com muitos buracos e poeira.

Prot. nº 1160/22 - Indicação nº 453 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine a colocação de luminárias nos postes da Rua Alberico Iglesias, localizada no Bairro do Cerrado, existem postes, mas estão sem lâmpadas.

Prot. nº 1161/22 - Indicação nº 454 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine a iluminação/troca de lâmpadas queimadas existentes na Rua Adolfo Bandoni, 1355, localizada no Bairro do Cerrado.

Prot. nº 1162/22 - Indicação nº 455 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito, que determine os serviços de passagem de máquina e posterior cascalhamento da Rua Antenor Ferreira, bem como a possibilidade de pavimentação asfáltica da mesma, pois se trata de um pequeno trecho de rua entre o Bairro Velho e Jardim Diva, nas proximidades da Pousada Topitó.

Prot. nº 1163/22 - Indicação nº 456 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito, que determine a construção de galerias e instalação de bueiros, objetivando a captação e o escoamento das águas pluviais na Rua Antenor Ferreira localizada no Jardim Diva.

Prot. nº 1168/22 - Requerimento de Pesar de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira e demais Vereadores, pelo falecimento do Doutor **Ulysses Mário Tassinari**, médico e político de Itapeva e região.

Prot. nº 1169/22 - Requerimento de Pesar de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira e demais Vereadores, pelo falecimento de **Simone Aparecida Prestes**.

DIVERSOS

Prot. nº 1138/22 - Prestação de Contas de autoria da APAE da subvenção recebida no mês de setembro das Secretarias de Desenvolvimento Social no valor de R\$

22.741,07 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sete centavos), de Educação no valor total de R\$ 27.585,69 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.378,66 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

ORDEM DO DIA

Prot. nº 1136/22 - Moção de Apelo nº 10 de autoria do Vereador Jacir Rodrigues e demais Vereadores ao Prefeito, para que determine estudos imediatos aos órgãos competentes da municipalidade, objetivando a implantação de uma Base da Guarda Civil Municipal no Bairro do Cerrado, favorecendo a segurança dos moradores de toda a zona rural de Itararé. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 1152/22 - Voto de Congratulação nº 13 de autoria do Vereador João Luís Ribeiro dos Santos e demais Vereadores, ao Senhor **André Martins de Oliveira**, pelo seu trabalho como Presidente do CONSEG - Conselho de Segurança de Itararé, prestando relevantes serviços em prol da proteção de nossos munícipes. **(Aprovado por unanimidade)**

.....